



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.20/2021 Para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2021.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.623.077/0001-67, através da SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE; SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA; SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA; INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE., representada neste ato, respectivamente, por seus Secretários/Ordenadores de Despesas, JULIANO CASTRO MOTA; JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO, VANESSA KELRY MONTENEGRO OLIVEIRA, HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, MILENA ELAINE CAMPOS, JOSÉ VAINA LAVOR JÚNIOR, ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES, ANA CLAUDIA MELO VASCONCELOS, RENATO ARAÚJO BEZERRA, FELIPE JULIO LEITE FARIAS, FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO, FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO, NAIDA MARIA ROSA MONTENEGRO, BENEDITO ROBERO DA COSTA, JOSÉ HELENÓ DE SOUSA MARTINS, FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR, e considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2021.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Descrição do Objeto (Termo de Referência)/Tabela de Emolumentos;
- Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento
- Anexo III – Minuta do contrato de credenciamento;
- Anexo IV – Dados complementares para emissão de ordem de fornecimento;
- Anexo V – declaração de cumprimento da disposição do inciso XXXIII do art. 7º da CF.

1.0 OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2021.

- 1.1- Os procedimentos e seus quantitativos estão descritos no Anexo I (Tabela de Emolumentos), parte integrante deste Edital.
- 1.2- As despesas estimadas totais para cada secretaria são as seguintes:



R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE CHEFE DE GABINETE;
R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE SAÚDE;
R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO;
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE CULTURA;
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS;
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO;
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;
R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS;
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA (ITAPREV);
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL;
R\$ 10.500,00 para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA;
R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..

2- DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 – Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca, Ceará, no período compreendido entre 06/07/2021 à 08/07/2021, em horário de expediente, em conformidade com o item 9.1 deste edital.

2.2. Os interessados na prestação dos serviços previstos neste Edital poderão requerer, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, o credenciamento, desde que atendidas às condições previstas no presente Edital.

3- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório e eventuais dúvidas de interpretação deste edital e seus anexos deverão ser realizados, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço licitação@itapipoca.ce.gov.br, informando o número da licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão prestar serviços ao Município de Itapipoca, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexos e que se encontrem dentro das exigências estabelecidas pelas normas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.2. Estão impedidas de participar a(s) serventia(s)/cartório(s):

a) que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) que tenha servidor público do Município de Itapipoca como proprietário, assessor, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.



- c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Nas disposições elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- h) Pessoa física;
- i) Proponente cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital.
- j) que não funcionem em Itapipoca-Ce.

4.3. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

4.4. A CREDENCIADA que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

5- A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME OBRIGA A:

5.1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações e documentos complementares quando solicitado.

5.2. Executar os serviços de acordo com a Legislação em vigor e com as regras estabelecidas neste instrumento.

5.3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo periodicamente, a critério das respectivas Secretarias, os comprovantes dos recolhimentos dos impostos e encargos decorrentes.

6- DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar, o interessado deverá apresentar os documentos de habilitação, em envelope fechado, devidamente entregue na Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca, Ceará, indicando em sua parte externa:

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PUBLICA N.º 001.20/2021 - CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE
RAZÃO SOCIAL DO CARTÓRIO
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE PARA CONTATO

Os proponentes deverão apresentar no Envelope – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, os documentos abaixo enumerados:

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1- Cédula de identidade do Tabelião responsável;
- 6.1.2- Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo Cartório/Serventia;
- 6.1.3- Ato de constituição do Cartório/Serventia, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial;
- 6.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:
 - a) Fazenda Federal (CNPJ);
 - b) Fazenda Estadual se for o caso;
 - c) Alvará de Funcionamento



6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

6.2.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1 – Comprovação de regularidade, mediante certidão ou instrumento congênere, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica;

6.5- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

6.6 – DA PROPOSTA

A proposta compreende na apresentação do **ANEXO II**, que deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação do Cartório/Tabelionato, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da credenciada, devendo conter a razão social, endereço completo, cep, telefones, fax, e-mail e número do CNPJ.

7- DO JULGAMENTO:

7.1. A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos procederá com a verificação dos mesmos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste edital, e decidirá pelo credenciamento.

7.2. Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão e por todos os presentes.

7.3. Não se admitirá decisão denegatória do credenciamento sem prévia fundamentação.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - O julgamento do processo será submetido à homologação dos respectivos Secretários, que adjudicarão o objeto à(s) pessoa(s) jurídica(s) que apresentarem os requisitos de habilitação.

9- DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ASSINATURA CONTRATO

9.1- Encerrados os trabalhos quanto ao credenciamento, será firmado entre as respectivas Secretarias e a (s) empresa credenciada (s) do (s) item (s), o Termo de Contrato, nos termos e condições deste Edital, que é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

9.2. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.



9.3. Na hipótese de prorrogação, os valores poderão ser revistos e reajustados, observando-se sempre a existência ou não do reajuste da Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

10- DA FONTE DE RECURSOS:

10.1- Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, fonte de recurso e elemento de despesa:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE;	1701 04 122 0100 2090	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;	1801 04 122 0100 2092	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE SAÚDE;	1101 10 122 0100 2043	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1211000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;	0601 04 122 0100 2011	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1111000000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO;	1201 08 122 0100 2051	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE CULTURA;	2001 13 122 0100 2081	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS;	2301 15 122 0100 2098	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO;	2101 23 695 1602 2084	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;	2401 20 122 0100 2094	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;	0901 27 122 0100 2034	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;	0501 04 122 0100 2009	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS;	1901 04 122 0100 2088	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA	1401 04 122 0100 2072	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1430000000



(ITAPREV);				
SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL;	0401 04 122 0100 2007	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99		1001000000
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA;	1501 04 122 0100 2075	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99		1001000000
INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	1301 18 122 0100 2069	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99		1001000000

11- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1. Este edital restará vigente por prazo determinado.

11.2. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

11.3. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

11.4. Os respectivos Secretários, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderão revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverão anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

12- DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

12.1. As proponentes ou qualquer cidadão, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até **02 (dois) dias úteis** antes da data estabelecida para início do credenciamento.

12.2. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca, Ceará.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação da Chamada Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas.

13.2. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do ato, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3. Os recursos deverão ser dirigidos e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca, Ceará.

14- DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Credenciada:

- Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- Bons princípios de urbanidade;
- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

- responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;



d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.

h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou sub-contratando sem autorização da CONTRATANTE.

j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

14.2- Compete ao Município:

a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;

b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.

c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;

e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;

g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.

b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

16- DAS PENALIDADES

16.1. O(A) CREDENCIADO(A) que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ou Contrato ficará sujeita às penalidades descritas na minuta do contrato.

17- DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

17.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.



17.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

17.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

18- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do credenciamento será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado(s) pelas respectivas secretarias, observada a legislação vigente.

19- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

19.1. Os empregados da CREDENCIADA não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a empresa CREDENCIADA se obriga a saldar na época devida.

19.2. É assegurada à Contratante, a faculdade de exigir da CREDENCIADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

20- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.

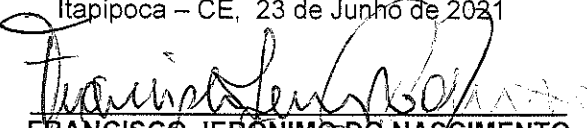
20.2. Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes.

20.3. Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

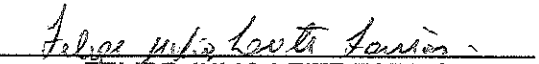
20.4. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.5. A contratante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor

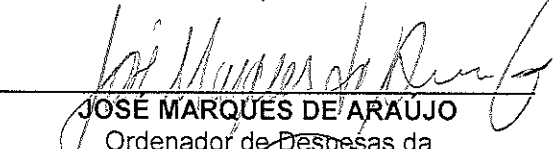
Itapipoca – CE, 23 de Junho de 2021

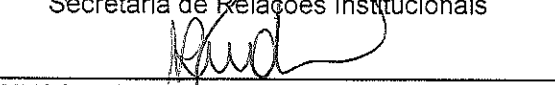

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO

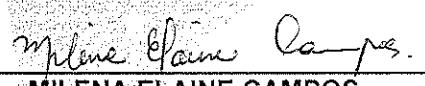
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças


FELIPE JULIO LEITE FARIAS

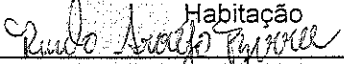
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Esporte e Juventude


JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Relações Institucionais


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde


MILENA ELAINE CAMPOS

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação


RENATO ARAÚJO BEZERRA

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca


JOSÉ VIANA LAVOR JÚNIOR
Ordenador de despesas da
Secretaria de Cultura


FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO

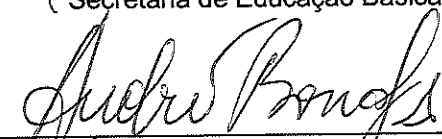
Ordenadora de Despesas da
Procuradoria Geral do Município



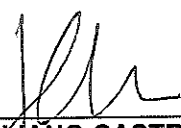
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Educação Básica


ANDRÉ RICARDO MOREIRA/BONATES

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

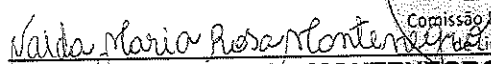

JULIANO CASTRO MOTA

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Chefia de Gabinete


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR

Ordenador de Despesas do
Instituto Municipal de Meio Ambiente




NAIDA MARIA ROSA MONTENEGRO

Ordenadora de Despesas do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Itapipoca


ANA CLÁUDIA MELO VASCONCELOS

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Inovação e Turismo


BENEDITO ROBERTO DA COSTA

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral


JOSÉ HELENO DE SOUSA MARTINS

Ordenador de Despesas da
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ORGÃO EMITENTE	DATA:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE; SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA (ITAPREV); SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA; INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	17/06/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE;	1701 04 122 0100 2090	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;	1801 04 122 0100 2092	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE SAÚDE;	1101 10 122 0100 2043	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1211000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;	0601 04 122 0100 2011	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1111000000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO;	1201 08 122 0100 2051	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE CULTURA;	2001 13 122 0100 2081	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS;	2301 15 122 0100 2098	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO;	2101 23 695 1602 2084	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;	2401 20 122 0100 2094	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;	0901 27 122 0100 2034	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;	0501 04 122 0100 2009	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS;	1901 04 122 0100 2088	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA (ITAPREV);	1401 04 122 0100 2072	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1430000000
SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL;	0401 04 122 0100 2007	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA;	1501 04 122 0100 2075	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000
INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	1301 18 122 0100 2069	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1001000000

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2021.

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

As atividades notoriais e de registro são de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. Os titulares das serventias notoriais e de registro são profissionais de direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

Segundo o Art. 236 da Constituição Federal de 1988, o serviço notoriais e de registros são exercícios em caráter privado, por delegação do poder público:



“Art. 236. Os serviços notoriais e de registro são exercícios em caráter privado, por delegação do poder público.

§ 1º - Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo poder judiciário.

§ 2º Lei Federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notoriais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.”

MEDIANTE A NECESSIDADE DE CONTINUA FUNÇÃO NOTORIAL, SOLICITAMOS A CHAMADA PUBLICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CEARÁ.

CONSIDERAÇÕES

1 - DAS OBRIGAÇÕES

1.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) Executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- f) Fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- h) Executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
- i) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da assinatura do Contrato.

1.2- Compete ao Município:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;



- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

2- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

3- DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

3.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

4- DO PRAZO

4.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei N° 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

EM ANEXO: TABELA DE EMOLUMENTOS

PORTARIA Nº 05 /2021

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 07/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8519287-10.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar YARA AYRES ABREU, Técnica Judiciária, matrícula nº 201374, para substituir GERGLIANE DE AGUIAR COSTA FREITAS, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 5266, ambas lotadas no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 do mês de janeiro de 2021.

Viádia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 21/2021

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010 e com amparo na Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 93/2020, publicada às pág. 1.199 do Diário Oficial do Estado de 28.12.2020, que estabeleceu o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2021, em R\$ 4,68333 (quatro reais e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três centésimos de milésimos);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1.725/2020 e seus anexos, publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 18.12.2020.

Art. 2º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 04.01.2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016. Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA I - DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS
 SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	TIPO DE SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	7,17	1,10	0,86	9,13	0,36	0,36
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	7,17	1,10	0,86	9,13	0,36	0,36
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,49	0,08	0,86	2,43	0,07	0,07
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	7,17	1,10	0,86	9,13	0,36	0,36
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	5,53	1,10	0,00	6,63	0,28	0,28
001007	Distribuição de documentos.	1	5,53	1,10	0,86	7,49	0,28	0,28
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	10,92	0,55	0,86	12,33	0,55	0,55
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 3,56 por título).	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76

Obs1.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

1 / 10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016. Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam as publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Atos 002001 a 002023)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)						FAADEP	FRMMP
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL				
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,07	0,20	1,21	4,48		0,15		0,15
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,51	0,06	1,00	2,57		0,08		0,08
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	6	34,75	4,38	5,64	44,77		1,74		1,74
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	6	34,75	4,38	5,64	44,77		1,74		1,74
002005	Instrumento público de testamento.	7	442,01	23,71	28,17	493,89		22,10		22,10
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	2,72	0,14	0,00	2,86		0,14		0,14
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	72,06	4,38	5,64	82,08		3,60		3,60
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	72,06	4,38	28,17	104,61		3,60		3,60
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	205,42	13,14	28,17	246,73		10,27		10,27
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	261,47	17,49	28,17	307,13		13,07		13,07
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	285,45	19,68	28,17	333,30		14,27		14,27
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	376,14	21,85	28,17	426,16		18,81		18,81
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	405,46	24,04	28,17	457,67		20,27		20,27
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	463,51	28,40	28,17	520,08		23,18		23,18
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	552,14	32,83	28,17	613,14		27,61		27,61
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	621,49	37,16	28,17	686,82		31,07		31,07
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	28,17	(3)		5% DE (1)		5% DE (1)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	8,14	(3)		5% DE (4)		5% DE (4)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	68,88	4,38	8,14	81,40		3,44		3,44
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	262,34	13,14	5,64	281,12		13,12		13,12
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,07	0,20	1,21	4,48		0,15		0,15
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	72,06	4,38	28,17	104,61		3,60		3,60
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	205,42	13,14	28,17	246,73		10,27		10,27

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

2 / 10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016. Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam as publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Atos 002024 a 002034)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).	15	261,47	17,49	28,17	307,13	13,07	13,07
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).	15	285,45	19,68	28,17	333,30	14,27	14,27
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	376,14	21,85	28,17	426,16	18,81	18,81
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).	15	405,46	24,04	28,17	457,67	20,27	20,27
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).	15	463,51	28,40	28,17	520,08	23,18	23,18
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).	15	552,14	32,83	28,17	613,14	27,61	27,61
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	621,49	37,16	28,17	686,82	31,07	31,07
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	28,17	(3)	5% de (6)	5% de (6)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município).	15	68,88	4,38	28,17	101,43	3,44	3,44
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	28,17	(3)	5% de (4)	5% de (4)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,51	0,05	1,00	2,56	0,08	0,08

Obs.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$ 0,178 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.399,21
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 37,16
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

- (6) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R\$ 0,178 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.399,21
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 37,16
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

3 / 10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS A PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Detalhamento ato 002033)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).



Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021

4 / 10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam as publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA III - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	23,84	4,38	2,10	30,32	1,19	1,19
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	29,66	4,38	2,10	36,14	1,48	1,48
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	33,82	4,38	2,10	40,30	1,69	1,69
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	37,97	4,38	2,10	44,45	1,90	1,90
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	41,81	4,38	2,10	48,29	2,09	2,09
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	45,83	4,38	2,10	52,31	2,29	2,29
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	15,39	4,38	2,10	21,87	0,77	0,77
003008	Certidão negativa de protesto.	4	15,27	4,38	8,14	27,79	0,76	0,76
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 3,56 por título).	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	2,99	1,29	2,10	6,38	0,15	0,15
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	23,84	4,38	2,10	30,32	1,19	1,19
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	29,66	4,38	2,10	36,14	1,48	1,48
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	33,82	4,38	2,10	40,30	1,69	1,69
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	37,97	4,38	2,10	44,45	1,90	1,90
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	41,81	4,38	2,10	48,29	2,09	2,09
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	45,83	4,38	2,10	52,31	2,29	2,29
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	10,92	1,10	2,10	14,12	0,55	0,55
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	17,49	2,20	2,10	21,79	0,87	0,87
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	55,37	4,38	0,00	59,75	2,77	2,77
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 3,56 por título).	5	7,65	4,38	2,10	14,13	0,38	0,38

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

5 / 10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016. Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	146,54	10,92	8,46	165,92	7,33	7,33
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	218,70	10,92	8,46	238,08	10,93	10,93
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	55,37	4,38	8,46	68,21	2,77	2,77
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	42,68	4,38	8,46	55,52	2,13	2,13
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	34,75	4,38	8,14	47,27	1,74	1,74
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	34,75	4,38	8,46	47,59	1,74	1,74
004017	Editais.	4	55,37	4,38	8,14	67,89	2,77	2,77
004018	Inscrição de Mandado.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004019	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
004020	Registro de Nascimento - UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021

6 / 10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam as publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA V - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO DO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	69,40	4,38	5,64	79,42	3,47	3,47
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	85,42	5,49	5,64	96,55	4,27	4,27
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	93,42	6,55	5,64	105,61	4,67	4,67
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	106,74	6,55	5,64	118,93	5,34	5,34
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	125,39	8,73	5,64	139,76	6,27	6,27
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	139,99	10,92	5,64	156,55	7,00	7,00
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	162,76	13,14	5,64	181,54	8,14	8,14
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	194,77	17,49	5,64	217,90	9,74	9,74
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	290,78	21,85	5,64	318,27	14,54	14,54
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	5,64	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
005011	Certidão resumida.	4	23,25	4,38	8,14	35,77	1,16	1,16
005012	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	52,07	3,29	5,64	61,00	2,60	2,60
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	64,07	4,13	5,64	73,84	3,20	3,20
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	70,07	4,92	5,64	80,63	3,50	3,50
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	80,06	4,92	5,64	90,62	4,00	4,00
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	94,08	6,55	5,64	106,27	4,70	4,70
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	104,97	8,19	5,64	118,80	5,25	5,25
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	122,06	9,82	5,64	137,52	6,10	6,10
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	146,07	13,14	5,64	164,85	7,30	7,30
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	218,11	16,41	5,64	240,16	10,91	10,91
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	5,64	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	4,88	0,25	0,86	5,99	0,24	0,24
005024	Abertura de matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
005025	Certidão de inteiro teor.	4	68,88	4,38	8,14	81,40	3,44	3,44
005026	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

7/10





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INICIO DA VIGENCIA- 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016. Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA V - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. (Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,032 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 835,54
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 21,85.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,025 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 626,70.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 16,41.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

8 / 10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam as publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA VI- DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					FAADEP	FRMMP
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL			
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	29,39	4,38	5,64	39,41		1,47	1,47
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	69,40	4,38	5,64	79,42		3,47	3,47
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	85,42	5,50	5,64	96,56		4,27	4,27
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	106,74	6,55	5,64	118,93		5,34	5,34
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	125,39	8,73	5,64	139,76		6,27	6,27
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	139,99	10,92	5,64	156,55		7,00	7,00
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	162,76	13,14	5,64	181,54		8,14	8,14
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	194,77	17,49	5,64	217,90		9,74	9,74
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	290,78	21,85	5,64	318,27		14,54	14,54
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	5,64	(3)		5% DE (1)	5% DE (1)
006011	Cartas notificadoras, independente do valor expresso no seu corpo.	11	67,51	4,38	5,64	77,53		3,38	3,38
006012	Diligências de cartas notificadoras.	-	13,17	2,20	0,00	15,37		0,66	0,66
006013	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50		2,46	2,46
006014	Abertura de Matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39		8,78	8,78
006015	Certidão Resumida.	4	23,25	4,38	8,14	35,77		1,16	1,16
006016	Certidão de inteiro teor.	4	68,88	4,38	8,14	81,40		3,44	3,44
006017	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93		0,32	0,32
006018	Segunda via de contrato (certidão 1ª via/ 2ª traslado).	4	(4)	(5)	8,14	(3)		5% DE (4)	5% DE (4)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,032 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 835,54
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$ 21,85.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

9 / 10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016. Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA VII - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO O SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	351,32	17,56	42,25	411,13	17,57	17,57
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91.	13	385,45	19,25	42,25	446,95	19,27	19,27
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30.	13	553,56	27,66	42,25	623,47	27,68	27,68
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83.	13	738,07	36,85	42,25	817,17	36,90	36,90
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79.	13	922,58	46,07	42,25	1.010,90	46,13	46,13
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37.	13	1.107,10	55,35	42,25	1.204,70	55,35	55,35
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57.	13	1.291,63	64,56	42,25	1.398,44	64,58	64,58
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23.	13	1.476,15	73,78	42,25	1.592,18	73,81	73,81
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$55.337,23.	13	(1)	(2)	42,25	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	52,43	4,38	0,00	56,81	2,62	2,62
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	104,91	6,55	0,00	111,46	5,25	5,25
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	429,73	21,46	42,25	493,44	21,49	21,49
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	5,84	2,20	0,00	8,04	0,29	0,29
007014	Incorporação.	13	1.487,47	74,33	42,25	1.604,05	74,37	74,37
007015	Instituição de condomínio.	13	640,22	32,01	42,25	714,48	32,01	32,01
007016	Convenção de condomínio.	13	640,22	32,01	42,25	714,48	32,01	32,01
007017	Retificação.	13	244,55	12,23	42,25	299,03	12,23	12,23
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	49,12	4,38	16,90	70,40	2,46	2,46
007019	Busca.	-	7,91	0,40	0,00	8,31	0,40	0,40
007020	Certidões.	4	21,70	1,06	8,14	30,90	1,08	1,08
007021	Certidão de usucapião.	4	69,61	3,52	8,14	81,47	3,49	3,49
007022	COHAB - PROP - PEP.	13	112,70	5,63	42,25	160,58	5,64	5,64
007023	PAI.	13	46,64	4,38	42,25	93,27	2,33	2,33
007024	Abertura de matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
007025	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

(1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,161 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.621,85.

(2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 73,78

(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

10 / 10



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

_____, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF, SOB N°. _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. _____, QUE ATUA NO RAMO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO NOTARIAL (CARTÓRIO), ESTABELECIDO À _____ (CIDADE, ESTADO, RUA, N°, E MAIL E TELEFONES), VEM POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (NOME, RG N°, CPF N°. _____, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA (CIDADE, ESTADO, RUA E N°), REQUERER, ATRAVÉS DO PRESENTE DOCUMENTO O SEU CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, NOS TERMOS E VALORES DEFINIDOS PELA PORTARIA N° 21/2021, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS N° 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI N° 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2021. ANEXANDO AO PRESENTE REQUERIMENTO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, DEVIDAMENTE ASSINADA E RUBRICADA, PEDE DEFERIMENTO,

LOCAL, ____ DE ____ DE 2021.

PROPONENTE

CNPJ

ASSINATURA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE
SI, O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO(A)
_____, COM _____, NAS
CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) _____, Sr. (a) _____, ao fim assinado, e do outro lado, o(a) _____, situado(a) na _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, de acordo com o Edital de Credenciamento Nº 001.20/2021 sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A prestação dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO realiza-se na modalidade Chamada Publica nº 001.20/2021, de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e uma vez que está aberta à participação de todos aqueles que queiram tornar-se integrantes da rede arrecadadora de tributos e outras receitas estaduais, desde que apresentem condições técnicas para tal, evidenciando-se, assim, a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

3.1 - Os cartórios CREDENCIADOS, em decorrência do presente CONTRATO, prestarão os serviços cartorários necessários ao Município em conformidade com os valores estabelecidos na TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2021.

3.2 - Na prestação dos serviços contratados, futuras modificações deverão ser previamente aceitos pelo Município, através das respectivas Secretarias/órgãos, mediante prévio parecer da Procuradoria Municipal, para a preservação da compatibilidade dos serviços prestados.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das Dotação Orçamentária N.º _____ e Elemento de Despesa _____ - FONTE DE RECURSO _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O presente serviço será remunerado em consonância com os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Portaria Nº 21/2021 TJCE), ou no ato que vier a substituí-lo, referente aos serviços efetivamente prestados, conforme tabela mencionada.

5.2- As despesas estimadas totais para secretaria/Entidades é a seguinte: R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

6.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.



i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou sub-contratando sem autorização da CONTRATANTE.

j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

7.2- Compete ao Município:

a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;

b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.

c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;

e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;

g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

i) O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) do CPF nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

8.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.

8.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria ordenadora de Despesas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

CLÁUSULA NONA- DO PRAZO

9.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.



10.2. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

10.3. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.2. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca- Ce., ____ de ____ de ____

Ordenador (a) de Despesas do(a) _____

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01- _____

02- _____



ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001.20/2021

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Nº 001.20/2021

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
TABELIÃO RESPONSÁVEL:	
CPF:	
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:	

Itapipoca, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF: CREDENCIAMENTO Nº. 001.20/2021

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º,
com sede (endereço completo), interessada (o) em participar do
Credenciamento nº. 001.20/2021, instaurado por diversas Unidades Administrativa do
Município de Itapipoca, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII,
do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapipoca-CE, _____ de _____ de _____

Representante legal

Nome/CPF nº